



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005



Comitê de Investimentos

Ata da sessão ordinária de 08 de maio de 2024 – Tema: Credenciamento das Instituições Financeiras e Deliberações

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do RPPS, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini n. 2, realizou-se sessão ordinária do Comitê de Investimentos do RPPS, tendo como tema o credenciamento - renovação/novo - das instituições financeiras parceiras do RPPS e outras deliberações. Participaram desta reunião os membros Juliano Barauce de Oliveira, Simone Follador e Railson Vieira da Silva. Iniciada a sessão, foi exposta a necessidade de corroborar o cadastramento das instituições financeiras parceiras do RPPS, por meio da assinatura dos correspondentes formulários devidamente preenchidos com os dados de cada uma delas, conferindo-se individualmente a validade das regularidades previdenciária e fiscal (municipal, estadual e federal), definindo-se até esta data, como aprovado o credenciamento da seguinte entidade:

INSTITUIÇÃO	CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	09.630.188/0001-26

Em relação às demais deliberações, tendo em vista que o Município efetuou o aporte do montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na data de 30 de abril de 2024, em razão da necessidade de destinação desse valor na forma de aplicações, decidiu-se aportar, pela primeira vez, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no FUNDO PLURAL DIVIDENDOS FIA, inscrito no CNPJ/MF n. 11.898.280/0001-13. Outros R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Fundo BB ASSET ATIVA PLUS FIC RENDA FIXA LP, inscrito no CNPJ n. 44.315.932/0001-07. Mais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Fundo BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP, inscrito no CNPJ/MF n. 11.311.874/0001-86, recurso este que será destinado para gestão ativa do ETF BOVV11, em “mãos” de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Além disso, decidiu-se destinar o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Fundo DAYCOVAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RENDA FIXA, inscrito do CNPJ/MF n. 12.672.120/0001-14. E R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA, inscrito no CNPJ/MF n. 23.215.097/0001-55. Sendo que o saldo restante de R\$ 574.842,13 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos) serão destinados ao Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, inscrito no CNPJ/MF n. 10.740.670/0001-06, considerando que a diferença de R\$ 74.842,13 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos) refere-se à contribuição dos aposentados que recebem acima do teto, bem como dos servidores do RPPS dentre outros. Já no Banco do Brasil, os recursos disponíveis na conta 21382-9, 625.480,52 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) oriundo do resgate do fundo TRIGONO FLAGSHIP SMALL CAPS INSTITUCIONAL FIC AÇÕES CNPJ 36.671.926/0001-56, juntamente com outros recursos de previdência foram aplicados no fundo BB IDKA 2 TIT PÚBLICOS CNPJ 13.322.205/0001-35, totalizando R\$ 636.936,42 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), mais os recursos disponíveis na conta 15.588-8 no valor de R\$ 239.543,91, recursos estes do COMPREV. Ficou



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PARANÁ
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei n.º 2.404 de 30/09/2005



acertado de solicitar na plataforma da Consultoria, os três fundos de investimentos apresentados ao Comitê pelo Sr Jeferson carvalho, da R3 Investimentos, para deliberações futuras, sendo os seguintes fundos V8 VANQUISH TERMO FI RF, V8 CASH PLATINUM FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO E DAYCOVAL CLASSIC FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO. Encerrando a sessão, nada mais havendo a tratar na reunião, após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, *Railson Vieira da Silva*, que a redigi e pelos demais membros, Sr. Juliano Barauce de Oliveira e Srta. Simone Follador. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.